

Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 164 Disponibilização: 02/09/2024 Publicação: 02/09/2024

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO N° 29.437. DE 30 DE AGOSTO DE 2024.

Reverte Praça da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

DECRETA:

- Art. 1° Fica o Segundo-Sargento da Polícia Militar, do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes QPPM, Registro Estatístico ******835, TIAGO PEREIRA MEDEIROS, revertido ao Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes -QPPM, a contar de 21 de agosto de 2024, por haver cessado o motivo que determinou sua cedência na Secretaria Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - Sejucel, em conformidade com o art. 82 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.".
- Art. 2° Fica determinado à Coordenadoria de Pessoal da PMRO que adote os procedimentos referentes à Classificação do Policial Militar revertido, de acordo com a necessidade da instituição, conforme dispõe o inciso I do § 1º do art. 5°, concomitante com o art. 15, ambos do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997.
- Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos administrativos e financeiros, a contar de 21 de agosto de 2024.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de agosto de 2024, 136° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador



Documento assinado eletronicamente por Marcos José Rocha dos Santos, Governador, em 30/08/2024, às 17:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <u>portal do SEI</u>, informando o código verificador **0052207291** e o código CRC ACB74A7D.

Referência: Caso responda esta Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0032.087457/2019-61

SEI nº 0052207291